



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 10/09/2018, Edição nº 4832, Página nº 08

DECRETO Nº 4.045/2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.938](#), de 01 de Dezembro de 2017,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 380.802,66 (trezentos e oitenta mil, oitocentos e dois reais, sessenta e seis centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE	
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2028 - AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS EM SAUDE	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 375.000,00
00303 - SAUDE-REC. VINC.(EC.29/00-15%)	R\$ 5.802,66
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$ 380.802,66

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2017, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte	Descrição		VALOR
	00000- RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	375.000,00
	00303 - SAUDE-REC. VINC.(EC.29/00-15%)	R\$	5.802,66
TOTAL		R\$	380.802,66

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
10 de setembro de 2018.

NORBERTO PINZ
Prefeito